



PROTOCOLO: 270/2020

29/12/2020

PROCESSO: 160/2020

VIOLA MIX MÓVEIS

Aquisição de equip. de informática

CONVITE: 017/2020

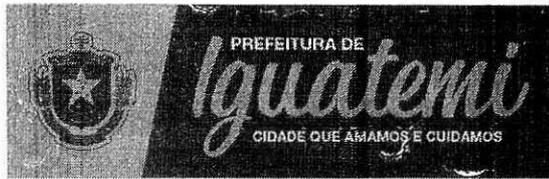
CONTRATO: 217/2020

0001

MODALIDADE:

OBJETO:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):



0002

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2020.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI.**

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, Centro, inscrito no CNPJ n.º. 03.568.318/0001-61, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. *Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes*, brasileira, casada, dentista, portadora da cédula de identidade RG n.º. 3.932.359-1 SSP/PR e do CPF n.º. 735.027.829-20, residente e domiciliado na Avenida Jardelino José Moreira, n.º. 1301, Centro, Município de Iguatemi/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa **VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 36.953.803/0001-08, com sede na Rua Francisco Escorsin, n.º. 1256, Centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves/PR, representada pela Sra. *Emanuele Aparecida Alves da Cruz*, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º. 13.914.429-5 SSP/PR, e do CPF n.º. 109.539.759-16, residente e domiciliada na Rua Francisco Escorsin, n.º. 1256, Centro, CEP: 87.570-000, Francisco Alves/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações subsequentes ajustam o presente Contrato, em decorrência da **Carta Convite n.º. 017/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

II – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante da **Carta Convite n.º. 017/2020**, gerado pelo **Processo Administrativo n.º. 160/2020** e que passa a fazer parte integrante e complementar do presente Contrato.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos e pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Convite n.º 014/2020 e seus anexos, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme segue:

DATA
28/10/2020Nº PROCESSO
0160/2020MODALIDADE/Nº
CC Nº 0017/2020

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	17	24488	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200, WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS, INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/1000MBPS, 1 PORTA USB 2.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/1.0A, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 54M: -73DBM; 11AC VHT20 MCS8: -66DBM; 11AC VHT40 MCS9: -61DBM; 11AC VHT80 MCS9: -58DBM. 2.4GHZ: 11G 54M: -75DBM; 11N HT20 MCS7: -73DBM; 11N HT40 MCS7: -70DBM, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM, FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS FORNECE AUTENTICAÇÃO WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA2-PSK E SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TKIP/AES ,FORNECE SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128 BITS E ACL LAN WIRELESS (LISTA DE CONTROLE DE ACESSO). QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, TIPO DE WAN IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPOE, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO DYNDNS, NO-IP, CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA HOST, AGENDAMENTO DE ACESSO, REGRA DE GERENCIAMENTO, PROTOCOLOS IPV4 E IPV6	UN	5,00	TP-LINK	415,00	2.075,00
I	1	18	26726	SSD 2,5" SATA III 6GB/S, TLC; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240GB; VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	5,00	KINGSTON	430,00	2.150,00
I	1	19	24489	SSD 2,5" SATA III 6GB/S; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240GB; VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	2,00	KINGSTON	430,00	860,00
I	1	20	15306	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 GBPS, AUTO MDI/MDIX, COM AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, ARMAZENAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE SISTEMA DE COMUTAÇÃO, COM PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO QUE PROPORCIONEM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE OS HARDWARES DE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS, DESIGN DE MESA E MONTÁVEL EM RACK, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, QUE ATENDA OS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM REDES DE MÍDIAS 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 ; EIA/TIA-568 100U STP; 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E; EIA/TIA-568 100U STP;1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ, COM TABELA DE MAC ADDRESS MÍNIMA DE 8K, COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 20MPPS E UM ANO DE GARANTIA DO VENDEDOR.	UN	1,00	TP-LINK	620,00	620,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente CONTRATO terá vigência até **31/12/2020**, contados a partir da data da assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial da CONTRATANTE, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A adjudicatária se obriga, nos termos do Edital e deste, a:

3.2. Após a homologação da licitação, assinar o Termo de Contrato no prazo de 72 horas, contados do recebimento da convocação formal.

3.3. Substituir, às suas expensas, de imediato, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

3.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nas Leis.

3.6. Se a licitante vencedora injustificadamente não se apresentar ou se não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o presidente da CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes deste Edital.

3.7. A licitante contratada deverá fornecer os produtos com qualidade e reunir as condições técnicas e pessoais, suficientes e qualificação para execução das atividades e execução dos propostos, conforme solicitado pela CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

3.9. Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

3.11. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

3.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

3.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

3.14. Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução da entrega do objeto do CONTRATO.

3.15. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, em razão de negligência ou omissão na prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos.

3.16. Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas de segurança do trabalho.

3.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

3.18. Atender todas as obrigações constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, do presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE proporcionará para a Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado.

4.2. Efetuará os pagamentos referentes à prestação/fornecimento do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Fiscalizará a entrega do objeto licitado através do Fiscal de Contrato.

4.4. Acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicará por escrito e tempestivamente sobre qualquer alteração ou irregularidade no fornecimento/prestação e ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

4.5. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos/serviços ou bens entregues pelo técnico designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços ou produtos ou de parte da entrega a que se referirem.

4.6. Receberá os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

4.6.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal eletrônica com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, deste Edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do **ANEXO I** deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

4.7. O recebimento dos produtos e bens ora contratados dar-se-á pelos Departamentos de cada Secretaria, após a verificação da entrega dos mesmos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 36.332,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais)**, mediante a entrega da Nota Fiscal eletrônica.

5.2. No valor pactuado no item acima estão inclusas todas as despesas inerentes a salários, honorários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim, todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato.

5.3. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFe), devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

5.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o prestador tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica (NFe), o Departamento de Tesouraria, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

5.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social e Trabalhista, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

5.9. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 137
R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0808-1.108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 175
R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 313
R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme prevê a Lei 8/666, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a contratante inadimplente, a juízo da Administração, à multa moratória no valor mínimo equivalente a 2% por dia de atraso, até o limite de 10%, calculados sobre o valor total do fornecimento contratado.

7.3. Caso a Contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação por parte da Contratante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Contratante e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

7.4. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto contratado deverá respeitar as regras contidas neste Termo Contratual e no Edital da **Carta Convite nº. 017/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se acontecer uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

9.2. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido pela Contratante por conveniência administrativa a qualquer tempo, devendo ser precedida de justificativa formal.

9.3. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo Único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da Contratada;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da Contratante, mediante comunicação com antecedência de 5 dias, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica assegurado a Contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte o presente termo, dando ciência a Contratada, observando a legislação vigente.

10.2. A Contratada assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Contratante não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Contrato;

10.3. A Contratada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e do Termo Contratual.

10.4. Após assinatura do Contrato não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante.

10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo Contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Contratante, neste ato denominado FISCAL ou GESTOR DO CONTRATO, devidamente credenciado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a Contratante, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8. 666/93 e suas alterações legais.

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Iguatemi/MS, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Iguatemi/MS, 09 de novembro de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Emanuella Aparecida Alves da Cruz
VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
(CONTRATADA)

VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08
RUA FRANCISCO ESCOBARIM, 1256
FRANCISCO ALVES - PR

TESTEMUNHAS:

Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
CPF: 039.351.201-09

João Batista F. de Souza
CPF: 580.239.331-91



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI A FAVOR DE RONI DOS SANTOS MORAES. NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (06/12/2018), nesta Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, pessoa jurídica, empresa individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.134.537/0001-30, com sede à Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº 149, Sala A, Delfino III nesta cidade; com Contrato Social, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná "JUCEPAR", sob nº 41 6 0079699-3, conforme comprova certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná, exp. em 03-12-2018, cujas fotocópias do Contrato Social e Certidão Simplificada, ficam arquivadas nesta serventia, na pasta competente de nº.04, sob nº. de ordem 147 á 154; neste ato representada nos termos, por seu Administrador RHAYAN ALBERTO MORAES, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, por força da escritura pública de emancipação lavrada neste serviço notarial, as folhas nº 106/107, do livro N-nº 153, em 05-03-2018, e registrada no serviço registral civil desta cidade, sob nº.001095, fls.186, livro E-004, em 06-03-2018, estudante, natural de Terra Roxa-PR, nascido em 04/02/2002, filho de RONI DOS SANTOS MORAES e MERIDIANA APARECIDA ALBERTO MORAES, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 10.986.892-2-/SSP/PR, expedida em 18/12/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 076.099.489-77, residente e domiciliado à Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº 149, Delfino III, Terra Roxa-PR; reconhecido como o próprio por mim YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelaaa Outorgante por seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: RONI DOS SANTOS MORAES, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 000793566/SSP/MS, expedida em 10/06/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 590.843.081-15, residente e domiciliado à Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº 149, Delfino III, Terra Roxa-PR; a qual confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de tratar de todos os negócios da firma outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescantar, avaliar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques e outros títulos de débito e de crédito; abrir e movimentar contas correntes, a prazo fixo e outras em quaisquer bancos, instituições





financeiras, estabelecimentos de créditos bancários, Cooperativas de Créditos, desta e de outras praças. celebrar com ditos estabelecimentos quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, passar recibos e dar quitação; verificar saldos bancários, requerer talonários, extratos, cartão magnético, alterar senhas, fazer empréstimos bancários, investimentos, cartas de ordens e mais papéis necessários, receber e ler correspondências do banco; acessar a conta corrente via Internet; representá-lo em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o INSS., CORREIOS, Delegacias de Polícia, Secretária do Estado da Fazenda do Paraná, Secretária da Receita Federal e outros, aí, podendo requerer o que for preciso referente a empresa: participar de licitações, modalidade pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, tomada de preço, registro de preço e outros, efetuar negociações dos lances, preços, e ainda, assinar os contratos que forem exigidos; defende-lo em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e demais papéis fiscais; fazer declaração de imposto sobre renda; representá-lo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir advogado(s) podendo conferir-lhe(s) os poderes da cláusula "Ad-judicia" para propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, receber citações e intimações, prestar declarações e depoimentos; desistir, firmar compromissos, receber créditos, e substabelecer esta ao(s) mesmo(s) somente para os casos judiciais, **OUTROSSIM** confere ao mesmo procurador amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a empresa perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras e autarquias, aí podendo requerer, alegar, solicitar, apresentar provas, juntar e retirar papéis e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar termos, livros e demais documentos necessários; em especial para participar de licitações, modalidade pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, tomada de preço, registro de preço e outros, efetuar negociações dos lances, preços, e ainda, assinar os contratos que forem exigidos, enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Guia de Recolhimento ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário FUNREJUS, nº.00000000031608557-0, no valor de R\$18,56, recolhida nesta data. Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na conformidade do art.676, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Protocolado sob nº 667/2018 na data de 06/12/2018. Eu, (a.), YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Designada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$97,30. Selo Digital Nº goDxr.DJikQ.4rhCR. Controle:OD5Zc.cFgF. Terra Roxa-PR, 06 de dezembro de 2018. (aa.) R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, RHAYAN ALBERTO MORAES, Administrador do outorgante, YVONE APARECIDA MARINO, Notária Designada. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e





0014
[Handwritten mark]

dou fê. Eu, *[Handwritten Signature]*, YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fê e assino em público e raso.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
goDxr.DJikQ.4rhCR
OD5Zc.cFgF
<http://funarpen.com.br>

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

Terra Roxa-PR, 06 de dezembro de 2018

[Handwritten Signature]
YVONE APARECIDA MARINO
Notaria Designada



Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo 0160/2020	Modalidade/Nº CC Nº 0017/2020	Data Homologação 03/11/2020
Publicação do Edital 19/10/2020	Abertura dos envelopes 28/10/2020	Data da Realização 28/10/2020
	Data da Adjudicação 28/10/2020	Data do Encerramento 28/10/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das Secretarias do Município.

Dados do Fornecedor/Contrato				
Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI				
CNPJ: 36.953.803/0001-08		End.: RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256		
Bairro: CENTRO	Cep: 87570-000	Cidade: FRANCISCO ALVES/PR	Telefone/Fax:	
Nº Contrato: 217/2020	Data da assinatura: 09/11/2020		Vigência: 09/11/2020 A 31/12/2020	

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 97.530.483/0001-78
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.29-000 0.1.29-000 000		Ficha: 313

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	17	24488	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200, WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2 GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS, INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/1000MBPS, 1 PORTA USB 2.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/1.0A, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11 AC/N/A 5GHZ, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 54M: -73DBM; 11AC VHT20 MCS8: -66DBM; 11AC VHT40 MCS9: -61DBM; 11AC VHT80 MCS9: -58 DBM. 2.4GHZ: 11G 54M: -75DBM; 11N HT20 MCS7: -73DBM; 11N HT40 MCS7: -70DBM, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM, FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS FORNECE AUTENTICAÇÃO WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA2-PSK E SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TKIP/AES, FORNECE SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128 BITS E ACL LAN WIRELESS (LISTA DE CONTROLE DE ACESSO). QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, TIPO DE WAN IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO DYNDNS, NO-IP, CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA HOST, AGENDAMENTO DE ACESSO, REGRA DE GERENCIAMENTO, PROTOCOLOS IPV4 E IPV6	UN	4,000	TP-LINK	415,00	1.660,00
I	0001	18	26726	SSD 2,5" SATA III 6GB/S, TLC; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240GB; VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	5,000	KINGSTON	430,00	2.150,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 3.810,00**

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo 0160/2020	Modalidade/Nº CC Nº 0017/2020	Data Homologação 03/11/2020
Publicação do Edital 19/10/2020	Abertura dos envelopes 28/10/2020	Data da Realização 28/10/2020
	Data da Adjudicação 28/10/2020	Data do Encerramento 28/10/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das Secretarias do Município.

Dados do Fornecedor/Contrato			
Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI			
CNPJ: 36.953.803/0001-08	End.: RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256		
Bairro: CENTRO	Cep: 87570-000	Cidade: FRANCISCO ALVES/PR	Telefone/Fax:
Nº Contrato: 217/2020	Data da assinatura: 09/11/2020	Vigência: 09/11/2020 A 31/12/2020	

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 03.568.318/0001-61
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.15-049 0.1.15-049 000		Ficha: 137

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	17	24488	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200, WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2 GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS, INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/1000MBPS, 1 PORTA USB 2.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/1.0A, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11 AC/N/A 5GHZ, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 54M: -73DBM; 11AC VHT20 MCS8: -66DBM; 11AC VHT40 MCS9: -61DBM; 11AC VHT80 MCS9: -58 DBM. 2.4GHZ: 11G 54M: -75DBM; 11N HT20 MCS7: -73DBM; 11N HT40 MCS7: -70DBM, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM, FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS FORNECE AUTENTICAÇÃO WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA2-PSK E SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TKIP/AES, FORNECE SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128 BITS E ACL LAN WIRELESS (LISTA DE CONTROLE DE ACESSO). QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, TIPO DE WAN IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO DYNDNS, NO-IP, CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA HOST, AGENDAMENTO DE ACESSO, REGRA DE GERENCIAMENTO, PROTOCOLOS IPV4 E IPV6	UN	1,000	TP-LINK	415,00	415,00
I	0001	19	24489	SSD 2,5" SATA III 6GB/S; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240GB; VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	2,000	KINGSTON	430,00	860,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 1.275,00

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo 0160/2020	Modalidade/Nº CC Nº 0017/2020	Data Homologação 03/11/2020
Publicação do Edital 19/10/2020	Abertura dos envelopes 28/10/2020	Data da Realização 28/10/2020
	Data da Adjudicação 28/10/2020	Data do Encerramento 28/10/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das Secretarias do Município.

Dados do Fornecedor/Contrato				
Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI				
CNPJ: 36.953.803/0001-08		End.: RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256		
Bairro: CENTRO	Cep: 87570-000	Cidade: FRANCISCO ALVES/PR	Telefone/Fax:	
Nº Contrato: 217/2020	Data da assinatura: 09/11/2020	Vigência: 09/11/2020 A 31/12/2020		

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 03.568.318/0001-61
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0808-1.108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM GERAL		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0.1.15-049 0.1.15-049 000		Ficha: 175

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	20	15306	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 GBPS, AUTO MDI/MDIX, COM AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, ARMAZENAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE SISTEMA DE COMUTAÇÃO, COM PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO QUE PROPORCIONEM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE OS HARDWARES DE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS, DESIGN DE MESA E MONTÁVEL EM RACK, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, QUE ATENDA OS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM REDES DE MÍDIAS 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 ; EIA/TIA-568 100U STP; 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E; EIA/TIA-568 100U STP; 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ, COM TABELA DE MAC ADDRESS MÍNIMA DE 8K, COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 20MPPS E UM ANO DE GARANTIA DO VENDEDOR.	UN	1,000	TP-LINK	620,00	620,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 620,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 215/2020
 Processo nº 0160/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das Secretarias do Município.

Dotação Orçamentária:

- 1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
- 1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 175
- 4 - 09.09.02-10.122.0700-2.303-4.4.90.52.00-0.1.14-017 - Ficha: 513
- 5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 306
- 5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 313
- 5 - 06.06.03-08.244.1006-2.304-4.4.90.52.00-0.1.29-336 - Ficha: 699
- 5 - 06.06.03-08.244.1006-2.305-4.4.90.52.00-0.1.29-336 - Ficha: 703

Valor: R\$ 67.005,00 (sessenta e sete mil e cinco reais)

Vigência: 09/11/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALESSANDRO CARNEVALI, pela contratada

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - 216/2020**

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 216/2020
 Processo nº 0160/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. MORAES- EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das Secretarias do Município.

Dotação Orçamentária:

- 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 137
- 1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 175
- 1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 190
- 4 - 09.09.02-10.122.0700-2.303-4.4.90.52.00-0.1.14-017 - Ficha: 513
- 5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 306
- 5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 313
- 5 - 06.06.03-08.244.1006-2.305-4.4.90.52.00-0.1.29-336 - Ficha: 703

Valor: R\$ 36.332,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais)

Vigência: 09/11/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e RHAYAN ALBERTO MORAES, pela contratada

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - 217/2020**

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 217/2020
 Processo nº 0160/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das Secretarias do Município.

Dotação Orçamentária:

- 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 137
- 1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 175
- 5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 313

Valor: R\$ 5.705,00 (cinco mil e setecentos e cinco reais)

Vigência: 09/11/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, pela contratada

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

Departamento de Licitações Públicas
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.814/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de urnas mortuárias, ornamentos para velório e serviço de traslado de cadáveres, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.814/2020

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos para urgência e emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 087/2020.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 173/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 087/2020

FAVORECIDO (s): **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI- ME**

VALOR: **6.254,00** (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Iguatemi/ MS, 19 de novembro de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AV LAUDELINO PEIXOTO, 871
CNPJ: 97.530.483/0001-78**0020**

NOTA DE EMPENHO

560

NOTA DE EMPENHO Nº 560	FICHA: 313	FONTE DE RECURSO: 1 29 000	DATA: 09/11/2020	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	----------------------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	CPF/CNPJ 36.953.803/0001-08	CÓDIGO: 5795
ENDEREÇO R FRANCISCO ESCORSIN	CIDADE FRANCISCO ALVES	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA CONFORME CONTRATO 217/2020 E CONVITE 017/2020

OR - Ordinário VALOR TOTAL DA SOMA R\$: **3.810,00**

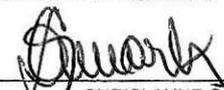
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 06 03 3.3.90.30.99 08.244.0601.2031.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Outros Materiais de Consumo Proteção Social Básica (PSB)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
101.352,32	82.195,70	3.810,00	15.346,62

VALOR A SER PAGO R\$ **3.810,00**
três mil, oitocentos e dez reais *****

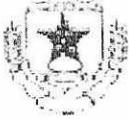
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/11/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO


CHRISLAYNE GIOVANNA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTABILIZADO


FERNANDO DE AVILA
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871
CNPJ: 03568318000161**0021**
NOTA DE EMPENHO
1073

NOTA DE EMPENHO Nº 1073 FICHA: 137 FONTE DE RECURSO: 1 15 049 DATA: 09/11/2020 REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI CPF/CNPJ: 36.953.803/0001-08 CÓDIGO: 5795
ENDEREÇO: R FRANCISCO ESCORSIN CIDADE: FRANCISCO ALVES**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO** 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA CONFORME CONTRATO 217/2020 E CONVITE 017/2020

OR - Ordinário**VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 1.275,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

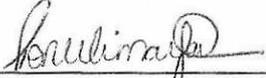
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	57.464,03	1.275,00	21.260,97

VALOR A SER PAGO R\$ 1.275,00

Um mil, duzentos e setenta e cinco reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/11/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.


 PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES
 PREFEITA MUNICIPAL

CONTABILIZADO


 FERNANDO DE AVILA
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871
CNPJ: 03568318000161

0022
NOTA DE EMPENHO
1076

NOTA DE EMPENHO Nº 1076	FICHA: 175	FONTE DE RECURSO: 1 15 049	DATA: 09/11/2020	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	----------------------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--------------------------------	------------	-------------

NOME VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	CPF/CNPJ: 36.953.803/0001-08	CÓDIGO: 5795
ENDEREÇO R FRANCISCO ESCORSIN	CIDADE: FRANCISCO ALVES	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA CONFORME CONTRATO 217/2020 E CONVITE 017/2020

OR - Ordinário VALOR TOTAL DA SOMA R\$: **620,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 05 01 4.4.90.52.99 12.365.0808.1108.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Outros Materiais Permanentes Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	15.044,50	620,00	4.335,50

VALOR A SER PAGO R\$ **620,00**
seiscentos e vinte reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/11/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Patricia D. N. Margatto Nunes
PATRICIA D. N. MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTABILIZADO

Fernando de Avila
FERNANDO DE AVILA
CONTADOR



PORTARIA Nº 143/2018

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor: WAGNER ADRIANO ROSSI, Chefe de Departamento I, portador do CPF: 002.730.031-51, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios/MS
Estado em 06/06/18

**PORTARIA Nº 145/2018****"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: ENIR DOS SANTOS RIBEIRO, Chefe de Departamento II, portador do CPF: 830.051.611-53, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AV LAUDELINO PEIXOTO, 871

97.530.483/0001-78

Exercício: 2020

0025

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 07055

DATA: 07/12/2020 VENCTO: 07/12/2020 PAGTO: 07/12/2020
 Credor..: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08 Cod: 5795
 Endereço: R FRANCISCO ESCORSIN
 Cidade..: FRANCISCO ALVES CEP: 87570-000

Discriminação..:

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA CONFORME CONTRATO 217/2020 E CONVITE 017/2020

Valor 3.810,00

(três mil, oitocentos e dez reais) * * * * *
 * * * * *
 *

Despesa Bruta: **RR\$ 3.810,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
560 / 1	OR 020603	08.244.0601.2031.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 3.810,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.810,00
TOTAL				RR\$ 3.810,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.810,00

Despesa Líquida: **RR\$ 3.810,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

PATRICIA DERENUSSON N. MARGATTO NUNE
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	27737-1	560	RR\$ 3.810,00
TOTAL. . .			RR\$ 3.810,00

Despesa paga em 07/12/2020 Com os recursos acima discriminados

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

Data: **10/11/2020** REQUISIÇÃO Nº.: **031707**

06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.29-000 Ficha: 313

Departamento: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Finalidade:

Veículo:

Placa:

Fornecedor

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

36.953.803/0001-08

Solicitamos fornecer a(s) mercadoria(s)/serviço(s) abaixo relacionada(s), levando ao nosso débito:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBIDA
ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200, WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS, INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/1000MBPS, 1 PORTA USB 2.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/1.0A, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 54M: -73DBM; 11AC VHT20 MCS8: -66DBM; 11AC VHT40 MCS9: -61DBM; 11AC VHT80 MCS9: -58 DBM. 2.4GHZ: 11G 54M: -75DBM; 11N HT20 MCS7: -73DBM; 11N HT40 MCS7: -70DBM, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <20DBM(2.4 GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM, FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTADÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS FORNECE AUTENTICAÇÃO WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA2-PSK E SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TKIP/AES , FORNECE SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128 BITS E ACL LAN WIRELESS (LISTA DE CONTROLE DE ACESSO). QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, TIPO DE WAN IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPOE, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO DYNDNS, NO-IP, CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA HOST, AGENDAMENTO DE ACESSO, REGRA DE GERENCIAMENTO, PROTOCOLOS IPV4 E IPV6	UN	4,00	TP-LINK	415,00	1.660,00	

SSD 2,5" SATA III 6GB/S, TLC; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240GB; VELOCIDADES MÍNIMAS

REQUISIÇÃO Nº.: 031707 - VIA CONTROLE

Folha 1 de 2

Data: **10/11/2020** REQUISIÇÃO Nº.: **031707**

06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.29-000 Ficha: 313

Departamento: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Finalidade:

Veículo:

Placa:

Fornecedor

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

36.953.803/0001-08

Solicitamos fornecer a(s) mercadoria(s)/serviço(s) abaixo relacionada(s), levando ao nosso débito:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBIDA
ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200, WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS, INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/1000MBPS, 1 PORTA USB 2.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/1.0A, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 54M: -73DBM; 11AC VHT20 MCS8: -66DBM; 11AC VHT40 MCS9: -61DBM; 11AC VHT80 MCS9: -58 DBM. 2.4GHZ: 11G 54M: -75DBM; 11N HT20 MCS7: -73DBM; 11N HT40 MCS7: -70DBM, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <20DBM(2.4 GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM, FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTADÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS FORNECE AUTENTICAÇÃO WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA2-PSK E SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TKIP/AES , FORNECE SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128 BITS E ACL LAN WIRELESS (LISTA DE CONTROLE DE ACESSO). QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, TIPO DE WAN IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPOE, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO DYNDNS, NO-IP, CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA HOST, AGENDAMENTO DE ACESSO, REGRA DE GERENCIAMENTO, PROTOCOLOS IPV4 E IPV6	UN	4,00	TP-LINK	415,00	1.660,00	

SSD 2,5" SATA III 6GB/S, TLC; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240GB; VELOCIDADES MÍNIMAS

REQUISIÇÃO Nº.: 031707 - VIA FORNECEDOR

Folha 1 de 2

0027

Prefeitura do Município de Iguatemi/MS
Estado do Mato Grosso do Sul

Departamento de Compras

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBIDA
DE 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO						

Prefeitura do Município de Iguatemi/MS
Estado do Mato Grosso do Sul

Departamento de Compras

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBIDA
DE 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO						

Observações:

CONTRATO INICIAL

VALOR TOTAL: **R\$ 3.810,00**

Dados para emissão de Nota Fiscal:

Nº CONTRATO: **217/2020** Nº PROC.: **0160/2020**
 MODALIDADE/Nº.: **CC Nº 0017/2020**
 HOMOLOGAÇÃO: _____ Nº EMPENHO: _____
 ANDRÉ VOGINSKI
 OPERADOR

REQUISIÇÃO Nº.: 031707 - **VIA CONTROLE**

Folha 2 de 2

Observações:

CONTRATO INICIAL

VALOR TOTAL: **R\$ 3.810,00**

Dados para emissão de Nota Fiscal:

Nº CONTRATO: **217/2020** Nº PROC.: **0160/2020**
 MODALIDADE/Nº.: **CC Nº 0017/2020**
 HOMOLOGAÇÃO: _____ Nº EMPENHO: _____
 ANDRÉ VOGINSKI
 OPERADOR

REQUISIÇÃO Nº.: 031707 - **VIA FORNECEDOR**

Folha 2 de 2

0028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.953.803/0001-08
Certidão n°: 17821760/2020
Expedição: 01/08/2020, às 17:08:57
Validade: 27/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.953.803/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022467095-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.953.803/0001-08**

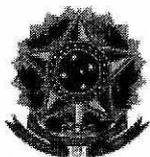
Nome: **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

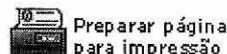
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:36 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **9CF7.2714.82DC.D95D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.953.803/0001-08
Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO ESCORSIN 1256 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR /
87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112404232856253817

Informação obtida em 30/11/2020 11:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

0033

Certidão Negativa de Débitos Nº 797 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **36.953.803/0001-08**, situado(a) no município de Francisco Alves .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **797/2020**

Código de Autenticidade: **3CF272492C2188513DD4E24A9B7F7630**

Emitida em: **30/11/2020** Válida até: **29/01/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Debitado

Agência	1002-2
Conta corrente	27737-1 IGUATEMIBL PSB FNAS

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1314 IPORA
Conta corrente (com DV)	36153
CNPJ	36.953.803/0001-08
Nome favorecido	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	121.405
Valor	3.810,00
Destinação	0
Data transferência	14/12/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A78AB16E0DC897A1

Assinada por	JB528829 CHRISLAYNE MARTINS	14/12/2020 11:56:58
	JB502806 PATRICIA D NELLI	14/12/2020 11:57:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502806 PATRICIA D NELLI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318000161 Exercício: 2020

0035

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 07141

DATA: 08/12/2020 VENCTO: 08/12/2020 PAGTO: 08/12/2020
 Credor.: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08 Cod: 5795
 Endereço: R FRANCISCO ESCORSIN
 Cidade.: FRANCISCO ALVES CEP: 87570-000

Discriminação..:

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA CONFORME CONTRATO 217/2020 E CONVITE 017/2020

Valor 1.275,00

(um mil, duzentos e setenta e cinco reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 1.275,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1073	/ 1	OR 020501	12.361.0808.2018.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 1.275,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.275,00
TOTAL					RR\$ 1.275,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.275,00

Despesa Líquida: **RR\$ 1.275,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

PATRICIA DERENUSSON N. MARGATTO NUNE
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	11.778-1	1073	RR\$ 1.275,00
TOTAL. . .			RR\$ 1.275,00

Despesa paga em 08/12/2020 Com os recursos acima discriminados

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

R FRANCISCO ESCORSIN, 1256
CENTRO 87570-000 FRANCISCO ALVES - PR
FONE: (44) 9844-8477

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA **1**
1- SAÍDA
Nº 000.000.032
SÉRIE 001
PÁGINA 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4120.1136.9538.0300.0108.5500.1000.0000.3210.0000.2752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200231811562 30/11/2020 09:36:50

0036

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084597098		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 36.953.803/0001-08	
--	--	----------------------------------	--	-------------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IGUATEMI			CNPJ 03.568.318/0001-61	DATA EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO AV.LAUDELINO PEIXOTO, 871			CEP 79960-000	DATA SAÍDA/ENTR. 30/11/2020
MUNICÍPIO IGUATEMI	UF MS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	FONE/FAX	INSC. ESTADUAL
				HORA SAÍDA 09:34:04

CÁLCULO IMPOSTO		BASE CÁLCULO DE ICMS S.T.		VALOR DO ICMS S.T.		APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL PRODUTOS	
BASE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS S.T.	0,00	APROX. TRIBUTOS	229,31 (17,99%)	VALOR TOTAL PRODUTOS	1.275,00
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.275,00

TRANSPORTADORA/OLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

CD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.IMCS	V.IPI	% ICMS	% IPI
42	ROTEADOR TP LINK ARCHER C50 AC 1200 WIRELESS DUAL BAND 2,4,5GHZ 4 ANI FIXAS	85176241	0102	6.101	UND	1,00	415,0000	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	HD SSD 240GB 2.5" SATA III	85235190	0102	6.101	UND	2,00	430,0000	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atestamos o recebimento do constante neste documento Fiscal Iguatemi 30 de 11 de 20

Ass. *Jaqueline Lopes Barbosa*
Nome **Jaqueline Lopes Barbosa**
Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Ass. *JOICE APARECIDA NETTO*
Nome **JOICE APARECIDA NETTO**
Chefe Departamento I
PORT Nº 015/2019

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>REF. A REQUISICAO NO.031699-CONTRATO NO.217.2020-PROCESSO NO.0160.2020-MODALIDADE.NO.:CC NO.0017.2020-FAVORECIDO:VIOLA MIX MOVEIS BANCO BRADESCO AG.1314-5 CC.3615-3. LEI 12.741/12, VALOR APROX. TRIB: R\$229,31 (17,99%) FONTE:IBPT</p> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin-top: 20px;">E= 1073</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.953.803/0001-08
Certidão nº: 17821760/2020
Expedição: 01/08/2020, às 17:08:57
Validade: 27/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.953.803/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0037-B

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022467095-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.953.803/0001-08**

Nome: **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

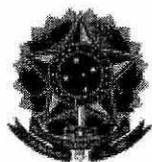
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



0038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:36 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **9CF7.2714.82DC.D95D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.953.803/0001-08
Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO ESCORSIN 1256 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR /
87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112404232856253817

Informação obtida em 30/11/2020 11:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

0040

Certidão Negativa de Débitos N° 797 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **36.953.803/0001-08**, situado(a) no município de Francisco Alves .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **797/2020**

Código de Autenticidade: **3CF272492C2188513DD4E24A9B7F7630**

Emitida em: **30/11/2020** Válida até: **29/01/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Prefeitura do Município de Iguatemi/MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Departamento de Compras

0041

Data: **10/11/2020** **REQUISIÇÃO Nº.: 031699**

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.15-049 Ficha: 137

Departamento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Finalidade:

Placa:

Veículo:

Fornecedor

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

36.953.803/0001-08

Solicitamos fornecer a(s) mercadoria(s)/serviço(s) abaixo relacionada(s), levando ao nosso débito:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBIDA
ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200, WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS, INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/1000MBPS, 1 PORTA USB 2.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/1.0A, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 54M: -66DBM; 11AC VHT20 MCS8: -66DBM; 11AC VHT40 MCS9: -61DBM; 11AC VHT80 MCS9: -58DBM. 2.4GHZ: 11G 54M: -75DBM; 11N HT20 MCS7: -73DBM; 11N HT40 MCS7: -70DBM, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <20DBM(2.4 GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM, FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS FORNECE AUTENTICAÇÃO WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA2-PSK E SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TKIP/AES , FORNECE SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128 BITS E ACL LAN WIRELESS (LISTA DE CONTROLE DE ACESSO). QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, TIPO DE WAN IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, DHCP SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO DYNDNS, NO-IP, CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA HOST, AGENDAMENTO DE ACESSO, REGRA DE GERENCIAMENTO, PROTOCOLOS IPV4 E IPV6	UN	1,00	TP-LINK	415,00	415,00	
DISCO 2,5" SATA III 6GB/S; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240GB; VELOCIDADES MÍNIMAS DE	UN	2,00	KINGSTON	430,00	860,00	

REQUISIÇÃO Nº.: 031699 - **VIA FORNECEDOR**

Folha 1 de 2

Prefeitura do Município de Iguatemi/MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Departamento de Compras

0042

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBIDA
500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO						

Observações:

CONTRATO INICIAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.275,00

Dados para emissão de Nota Fiscal:

Nº CONTRATO: **217/2020** Nº PROC.: **0160/2020**
MUNICÍPIO/IDADE/Nº.: **CC Nº 0017/2020**

HOMOLOGAÇÃO:

Nº EMPENHO:

ANDRÉ VOGINSKI
OPERADOR

REQUISIÇÃO Nº.: 031699 - **VIA FORNECEDOR**

Folha 2 de 2

Debitado

Agência	1002-2
Conta corrente	11778-1 PM IGUATEMI-QSE

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1314 IPORA
Conta corrente (com DV)	36153
CNPJ	36.953.803/0001-08
Nome favorecido	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	120.802
Valor	1.275,00
Destinação	0
Data transferência	08/12/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4AF2953050B3AF57

Assinada por	JC361387 MAYRA C G OLIVEIRA	08/12/2020 09:27:34
	JB502806 PATRICIA D NELLI	08/12/2020 09:39:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502806 PATRICIA D NELLI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318000161

Exercício: 2020

0044

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 07143

DATA: 08/12/2020 VENCTO: 08/12/2020 PAGTO: 08/12/2020
 Credor..: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08 Cod: 5795
 Endereço: R FRANCISCO ESCORSIN
 Cidade..: FRANCISCO ALVES CEP: 87570-000

Discriminação..:

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA CONFORME CONTRATO 217/2020 E CONVITE 017/2020

Valor 620,00

(seiscentos e vinte reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 620,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1076	/ 1	OR 020501	12.365.0808.1108.0000	4.4.90.52.00	RR\$ 620,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 620,00
TOTAL					RR\$ 620,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 620,00

Despesa Líquida: **RR\$ 620,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___


 PATRICIA DERENUSSON N. MARGATTO NUNE
 PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	11.778-1	1076	RR\$ 620,00
TOTAL. . .			RR\$ 620,00

Despesa paga em 08/12/2020 Com os recursos acima discriminados

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

R FRANCISCO ESCORSIN, 1256
CENTRO 87570-000 FRANCISCO ALVES - PR
FONE: (44) 9844-8477

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA 1
Nº 000.000.033
SÉRIE 001
PÁGINA 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4120.1136.9538.0300.0108.5500.1000.0000.3310.0000.2768

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200231814796 30/11/2020 09:38:48

0045

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084597098 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 36.953.803/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IGUATEMI CNPJ 03.568.318/0001-61 DATA EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO AV.LAUDELINO PEIXOTO, 871 CEP 79960-000 DATA SAÍDA/ENTR. 30/11/2020
MUNICIPIO IGUATEMI UF MS BAIRRO/DISTRITO CENTRO FONE/FAX INSC. ESTADUAL HORA SAÍDA 09:37:52

CÁLCULO IMPOSTO		BASE CÁLCULO DE ICMS		BASE CÁLCULO DE ICMS S.T.		VALOR DO ICMS S.T.		APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO DE ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS S.T.	0,00	APROX. TRIBUTOS	151,22 (24,39%)	VALOR TOTAL PRODUTOS	620,00
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	620,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL O PROPRIO FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA VEICULO UF CPF/CNPJ
ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS PRODUTO/SERVIÇO														
QTD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.DSC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.IMCS	V.IPI	% ICMS	% IPI
41	SWITCH TP LINK TL SG1016D 16 PORTAS 10.100.1000	85176259	0102	6.101	UND	1,00	620,0000	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atestamos o recebimento do constante neste documento Fiscal Iguatemi: 30 de 11 de 20
Ass. Jaqueline Lopes Barbosa
Nome Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Ass. Chefe Departamento I
Nome PORT N° 015/2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REF. A REQUISIÇÃO NO.031698-CONTRATO NO.217.2020-PROCESSO NO.0160.2020-MODALIDADE NO.:CC NO.0017.2020-FAVORECIDO:VIOLA MIX MOVEIS BANCO BRADESCO AG.1314-5 CC.3615-3
LEI 12.741/12, VALOR APROX.TRIB: R\$151,22 (24,39%) FONTE:IBPT

RESERVADO AO FISCO
Linha 175

E = 1076



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.953.803/0001-08
Certidão nº: 17821760/2020
Expedição: 01/08/2020, às 17:08:57
Validade: 27/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.953.803/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022467095-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.953.803/0001-08**

Nome: **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

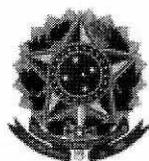
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



0047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

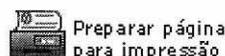
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:36 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **9CF7.2714.82DC.D95D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.953.803/0001-08
Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO ESCORSIN 1256 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR /
87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112404232856253817

Informação obtida em 30/11/2020 11:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

0049

Certidão Negativa de Débitos Nº 797 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **36.953.803/0001-08**, situado(a) no município de Francisco Alves .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **797/2020**

Código de Autenticidade: **3CF272492C2188513DD4E24A9B7F7630**

Emitida em: **30/11/2020** Válida até: **29/01/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Prefeitura do Município de Iguatemi/MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Departamento de Compras

0050

Data: 10/11/2020 **REQUISIÇÃO Nº.: 031698**

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0808-1.108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.1.15-049 Ficha: 175

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Finalidade:

Placa:

Veículo:

Fornecedor

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

36.953.803/0001-08

Solicitamos fornecer a(s) mercadoria(s)/serviço(s) abaixo relacionada(s), levando ao nosso débito:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBIDA
SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 GBPS, AUTO MDI/MDIX, COM AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, ARMAZENAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE SISTEMA DE COMUTAÇÃO, COM PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO QUE PROPORCIONEM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE OS HARDWARES DE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS, DESIGN DE MESA E MONTÁVEL EM CAIXA, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, QUE ATENDA OS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM REDES DE MÍDIAS 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 ; EIA/TIA-568 100U STP; 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E; EIA/TIA-568 100U STP; 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ, COM TABELA DE MAC ADDRESS MÍNIMA DE 8K, COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 20MPPS E UM ANO DE GARANTIA DO VENDEDOR.	UN	1,00	TP-LINK	620,00	620,00	

Prefeitura do Município de Iguatemi/MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Departamento de Compras

0051

Observações:

CONTRATO INICIAL

VALOR TOTAL:

R\$ 620,00

Dados para emissão de Nota Fiscal:

Nº CONTRATO: **217/2020** Nº PROC.: **0160/2020**
Nº LICITAÇÃO/Nº.: **CC Nº 0017/2020**

HOMOLOGAÇÃO:

Nº EMPENHO:

ANDRÉ VOGINSKI
OPERADOR

REQUISIÇÃO Nº.: 031698 - **VIA FORNECEDOR**

Folha 2 de 2

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1002-2
Conta corrente	11778-1 PM IGUATEMI-QSE

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1314 IPORA
Conta corrente (com DV)	36153
CNPJ	36.953.803/0001-08
Nome favorecido	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	120.803
Valor	620,00
Destinação	0
Data transferência	08/12/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BCFA964DC39278B5

Assinada por	JC361387 MAYRA C G OLIVEIRA	08/12/2020 09:28:43
	JB502806 PATRICIA D NELLI	08/12/2020 09:39:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502806 PATRICIA D NELLI.

Nº Contrato **217/2020** Contratado **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**

Nº Processo **0160/2020** Modalidade/Nº **CC 0017/2020** Vigência do Contrato **09/11/2020 À 31/12/2020** Valor Contrato **R\$ 5.705,00**

Objeto
 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Nº Mapa **1** Descrição do Mapa **CONTRATO INICIAL** Vigência **09/11/2020 À 31/12/2020** Valor Mapa **R\$ 5.705,00**

EMPENHO			NOTA FISCAL			ORDEM DE PAGAMENTO					
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	IR	RETENÇÕES ISS	INSS
1073	09/11/20	1.275,00	31	30/11/20	3.810,00	7055	07/12/20	3.810,00	0,00	0,00	0,00
1076	09/11/20	620,00	32	30/11/20	1.275,00	7141	08/12/20	1.275,00	0,00	0,00	0,00
560	09/11/20	3.810,00	33	30/11/20	620,00	7143	08/12/20	620,00	0,00	0,00	0,00
EMPENHO			NOTA FISCAL			ORDEM DE PAGAMENTO					
R\$ 5.705,00			R\$ 5.705,00			R\$ 5.705,00					

SALDO EMPENHO: R\$ 0,00

Data da emissão: _____

Data envio TC: _____